



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 7/2025

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e Subseções vinculadas em fevereiro de 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, **DE 1 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º O plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá e Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

§ 2º **Em razão necessidade de compatibilização do horário de expediente das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque ao funcionamento dos Fóruns da Justiça Estadual nas respectivas Comarcas, onde também estão instaladas, conforme cláusula 4.8 do Termo de Cooperação Técnica TJAP-SJAP n. 7/2019⁹¹³¹⁴⁴⁰ c/c art. 4º, parágrafos 1º e 2º da portaria SJAP-Diref n. 74/2023¹⁸¹⁰¹⁹⁰³, as Diretorias das mencionadas Subseções designarão servidores, em regime de sobreaviso, para atendimento das demandas relacionadas ao plantão, nos dias úteis, no horário de 14h30 às 17h59, assim como nos feriados locais eventualmente não observados na sede da Seção Judiciária do Amapá, das 7h30 às 17h59.**

§ 4º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos [constantes do calendário da Seção Judiciária do Amapá](#), o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral, mediante comunicação por intermédio do telefone de referência constante do anexo desta portaria.

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.

Art. 3º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 4º. Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial¹⁰⁰⁰⁴³⁶² conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no

processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE**, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, **PELOS PETICIONANTES**, ao(s) servidor(es) de secretaria designado(s), **POR MEIO DE LIGAÇÃO PARA O(S) CONTATO(S) TELEFÔNICO(S) CONSTANTES DO ANEXO**.

Art. 5º. Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.

Art. 6º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

Art. 7º. A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trf1.jus.br/sjap.

Alex Lamy de Gouvêa
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Diretor do Foro**, em 29/01/2025, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22144431** e o código CRC **A63C5C82**.

ANEXO
PORTARIA DIREF 194/2024

ESCALA	SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:	MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTAS	<u>CONTATOS</u>
---------------	---	---------------------------------	--------------------------------	------------------------

<p>das 18h de 31/1 às 8h59 de 28/2/2025</p>	<p>6ª Vara SJAP</p>	<p>TITULAR: Jucelio Fleury Neto</p> <p>Substituto eventual: Paula Moraes Sperandio</p>	<p>Diretora de Secretaria Pablo Silva e/ou seu(ua) substituto(a) legal</p> <p>Agente de Polícia Judicial Luis César Gomes de Oliveira ou Cesar Gustavo de Jesus Pinto, em substituição</p>	<p><u>TELEFONE DO PLANTÃO - JANEIRO:</u> (96) 99112-6282</p> <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 18h às 8h59 seguinte; finais de semana e feriados compreendidos no período da escala. <p>SSJ LARANJAL DO JARI (96) 99112-8882</p> <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 14h30 às 17h59. Observação: nos finais de semana, feriados e dias úteis após as 18h, contato por meio do telefone do plantão. <p>SSJ LARANJAL DE OIAPOQUE (96) 3198-9598</p> <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 14h30 às 17h59. Observação: nos finais de semana, feriados e dias úteis após as 18h, contato por meio do telefone do plantão.
				<p>Email: plantao.ap@trfl.jus.br</p>

OFICIAIS DE JUSTIÇA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ						SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE
Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual		
31/1/2025	Rosan	Eliana	15/2/2025	Antonio	Valéria	31/1/2025 Ricardo Cabral da Costa	31/1/2025 Karoline Tamílis Silva Ferreira
1/2/2025	Luís	Eliana	16/2/2025	Antonio	Valéria		
2/2/2025	Luís	Eliana	17/2/2025	Eliana	Valéria		
3/2/2025	Paulo	Eliana	18/2/2025	Jonhmark	Antônio	1/2/2025 a 14/2/2025 Amanda Hage dos Santos	1 a 14/2/2025 Hugo Rafael Pereira Borges
4/2/2025	Eliana	Luís	19/2/2025	Valéria	Antônio		
5/2/2025	Rosan	Luís	20/2/2025	Luís	Antônio		
6/2/2025	Valéria	Luís	21/2/2025	Alline	Antônio		
7/2/2025	Lusdênia	Luís	22/2/2025	Alline	Antônio		
8/2/2025	Lusdênia	Luís	23/2/2025	Alline	Antônio	15/2/2025 a 28/2/2025 Ricardo Cabral da Costa	15 a 28/2/2025 Karoline Tamílis Silva Ferreira
9/2/2025	Lusdênia	Luís	24/2/2025	Jonhmark	Antônio		
10/2/2025	Paulo	Luís	25/2/2025	Rosan	Rosan		
11/2/2025	Luís	Valéria	26/2/2025	Eliana	Rosan		
12/2/2025	Rosan	Valéria	27/2/2025	Valéria	Rosan	Obs.: cada	Obs.: cada
13/2/2025	Jonhmark	Valéria	28/2/2025	Antônio	Rosan		

14/2/2025	Antônio	Valéria		oficial acima nominado atuará como substituto eventual durante o(s) período(s) em que não estiver escalado	oficial acima nominado atuará como substituto eventual durante o(s) período(s) em que não estiver escalado
-----------	---------	---------	--	--	--